



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para
Jesus

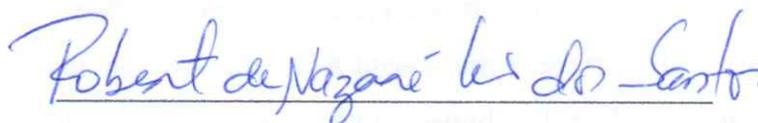
ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do Partido Democrata-DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação do Egrégio Plenário o seguinte: PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no primeiro domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2019



ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS

APROVADO
EM: 23/05/2019

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINARIA
EM: 24/04/2019

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

APROVADO
Excelentíssimo Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,
E.M.: 23 / 10 / 2019
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO
EM: 24 / 10 / 2019
PRESIDENTE

O presente projeto tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus, com a finalidade de uma reflexão espiritual, onde as pessoas se reúnem para orar pela cidade e para o bem comum.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatro paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade. O resultado desse evento foi bastante produtivo.

No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento. Criada e comandada, no Brasil por lideranças cristãs, é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

São Paulo, cidade onde acontece a maior Marcha do mundo, já chegou reunir cerca de três milhões de pessoas, segundo a Polícia Militar, centenas de cidades, incluindo as principais capitais do país, possuem a sua edição do evento, levando assim milhares de pessoas para as ruas do Brasil.

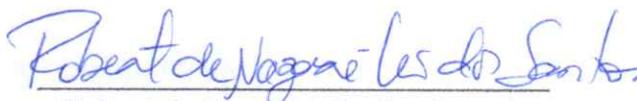
O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.



Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso aconteça também em nosso município.

Isto posta, reivindico aos nobres pares, que aprovarem o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 24 de Abril de 2018.



Robert de Nazaré leão dos Santos
Vereador - DEM



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 002/2019 - FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

AUTOR: VEREADOR ROBERT LEÃO DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 08/05/2019
E.M. Robert L.S.
PRESIDENTE

APROVADO
E.M. 09/05/2019
Robert L.S.
PRESIDENTE

PARECER

Designado para oferecer Parecer ao Projeto acima ementado e após minuciosa análise constatou-se que o Projeto atende com a técnica Legislativa, Juridicidade e Legalidade.

VOTO: Sou de Parecer que o Projeto seja aprovado na forma como está redigido.

Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 06 de Maio de 2019.



Manoel das Graças de Souza
RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 002/2019 – FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

AUTOR: VEREADOR ROBERT LEÃO DOS SANTOS

RELATOR: MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA

EM: 08/05/2019

RELATÓRIO DAS COMISSÕES

PRESIDENTE

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e redação Final, reuniram-se para discutir o parecer do relator ao **PROCESSO:** PROJETO DE LEI Nº 002/2019 – FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS.

É importante ressaltar que o Projeto atende com técnica Legislativa, Legalidade e Juridicidade dentro dos preceitos constitucionais e em conformidade com o ato das disposições constitucionais e em conformidade com o as disposições constitucionais transitórias.

Após discussão e análise dos membros desta Comissão, o parecer do Relator foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros das Comissões.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru – Pará, 07 de Maio de 2019.

ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

MANOEL DAS GRÇAS DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

CELMA MACHADO PIRES

Secretario da Comissão

APROVADO
EM: 09/05/2019

PRESIDENTE